

LEI MUNICIPAL Nº. 2.620/09 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Obras:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.034 – Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00.11153 – Material de Consumo

..... R\$ 28.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 28.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, recurso no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) proveniente da Consulta Popular do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração